

## **MENSAGEM Nº. 31/2016**

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de meta no PPA, na LDO e na LOA 2016, relativo à viabilização do pagamento da despesa com o Município de São João do Oeste para execução do serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos por infração de trânsito e recolhidos em atividade de fiscalização das Polícias Militar e Civil da Comarca de Itapiranga, conforme previsto na Lei 1221/2015 de 06 de maio de 2015.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 07 de outubro de 2016.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 035/2016.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei de Meios vigente, no valor de até **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** o qual será onerado à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Órgão:	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	06.181.0000.2.008	Manutenção da Segurança Pública (Convênios Trânsito e Rádio Patrulha)	
	3.3.40.00.00.00.00.00.1104	Transferências a Municípios	2.400,00

**Art. 2º** Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Órgão:	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Unidade:	03.02	ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS	
Proj./Ativ	06.181.0000.2.008	Manutenção da Segurança Pública (Convênios Trânsito e Rádio Patrulha)	
	3.3.90.00.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas	2.400,00

**Art. 3º** Em consequência da abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.238 de 25 de novembro de 2015; da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº. 1.239 de 25 de novembro de 2015; e, da Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº. 1.244 de 09 de dezembro de 2015 serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 07 de outubro de 2016.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal